

LEI Nº 515/04

Súmula: "Cria e altera a quantidade de vagas no Quadro Permanente de Pessoal do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas vagas para os seguintes cargos do Quadro Permanente de Pessoal:

I – Vinte e cinco (25) vagas para o cargo de Monitor de Creches I, Grupo Ocupacional Administração e Escritório (ADE), em carga horária de 40 horas semanais;

II – Dez (10) vagas para o cargo de Secretária Escolar I, do Grupo Ocupacional Administração e Escritório [ADE], em carga horária de 40 horas semanais;

III - Dez (10) vagas para o cargo de Assistente Administrativo I, do Grupo Ocupacional Administração e Escritório [ADE], em carga horária de 40 horas semanais;

IV – Três (03) vagas para o cargo de Enfermeiro I, do Grupo Operacional Saúde e Bem Estar Social [SBS], em carga horária de 40 horas semanais;

V – Duas (02) vagas para o cargo de Fiscal Tributário I, do Grupo Ocupacional Administração e Escritório [ADE], em carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Altera o anexo III da Lei Municipal nº 447/03, que passa a ter a seguinte redação:

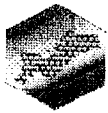
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de junho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná/PR, 21 de Junho de 2004.


JOSE ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal


CESÁRIO FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento


EVANDRO MÁRIO LAZZARI
Procurador Jurídico



ANEXO III

Relaciona e demonstra o número de vagas para cada cargo, no Quadro Permanente de Pessoal, do Município de Pontal do Paraná.

CARGO	N.º DE VAGAS
Administrador I	01
Agente Comunitário I	13
Arquiteto I	01
Assistente Administrativo I	20
Assistente Social I	02
Auxiliar de Compras e Almoxarifado I	02
Auxiliar de Contabilidade I	02
Auxiliar de Dentista I	04
Auxiliar de Enfermagem I	20
Auxiliar de Escritório I	45
Auxiliar de Farmácia	01
Auxiliar de Recursos Humanos I	03
Auxiliar de Serviços Gerais I	45
Biólogo I	01
Bioquímico I	01
Caixa I	01
Calceteiro I	04
Carpinteiro I	02
Contador I	02
Cozinheira I	06
Dentista I	03
Eletricista I	02
Encanador I	02
Enfermeiro I	09
Engenheiro Agrimensor I	01
Engenheiro Civil I	01
Engenheiro Sanitário I	01
Farmacêutico I	01
Fiscal Ambiental I	02
Fiscal do Comércio I	06
Fiscal de Obras e Posturas I	03
Fiscal Sanitário I	07
Fiscal Tributário I	04
Fisioterapeuta I	02
Fonoaudiólogo I	02
Inspetor de Alunos I	05
Jardineiro I	01
Mecânico de Veículos Leves I	01



Mecânico de Veículos Pesados I	02
Médico I	08
Médico Ginecologista I	01
Médico Pediatra I	01
Médico Veterinário I	01
Merendeira I	07
Monitor de Creches I	50
Motorista de Veículos Leves I	14
Motorista de Veículos Pesado I	13
Nutricionista I	01
Operador de Máquinas e Equipamentos I	06
Operador de Microcomputador I	07
Orientador Educacional I	15
Pedreiro I	03
Pintor I	03
Procurador Jurídico I	02
Professor I	180
Professor IV I	20
Professor Especial I	30
Psicólogo I	02
Secretária Escolar I	20
Supervisor Educacional I	15
Técnico em Contabilidade I	02
Técnico Desportivo I	07
Técnico de Laboratório I	01
Técnico em Higiene Dentária I	01
Técnico em Raio-x I	01
Telefonista I	05
Tributador I	02
Turismólogo I	01
Vigia I	25
Zeladora I	55
Total=	730